

Ata da Sessão Ordinária Híbrida nº 3.906

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas foi aberta a Sessão Ordinária Híbrida, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência da Exma. Desa. Mil. Maria Moura e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Brum, Paulo Mendes, Fábio Duarte Fernandes e Amilcar Macedo. Ausente por férias o Des. Mil. Rodrigo Mohr.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foram julgados os feitos constantes na pauta:

Apelação Criminal nº 0070592-54.2022.9.21.0002

Apelante: Sd. Dartagnan Iastzembki Venes

Apelado: Ministério Público

Relator: Des Mil. Amilcar Macedo

Revisor: Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes

Advogado: Dr. Jairo Luis Cutinski

Procurador de Justiça: Dr. Alexandre Lipp João

Decisão: O Pleno acordou, por unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação criminal apresentado pela defesa do apelante Dartagnan Iastzembki Venes, fixando o regime aberto para o cumprimento da reprimenda, em caso de descumprimento do *sursis*.

Revisão Criminal nº 0090017-05.2024.9.21.0000

Recorrente: Leonardo da Costa Bruno

Recorrido: Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Des Mil. Amilcar Macedo

Revisor: Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes

Advogado: Dr. Jairo Luis Cutinski

Procurador de Justiça: Dr. Alexandre Lipp João

Decisão: o pleno acordou, por unanimidade, julgar improcedente a presente ação de impugnação revisional criminal proposta por Leonardo da Costa Bruno.

Correição Parcial nº 0090009-28.2024.9.21.0000 (vista Des. Mil. Amilcar Macedo)

Requerente: Hilton Roberto Barbosa Ferreira

Requerida: Juíza de Direito Substituta da 1ª Auditoria da JME

Relator: Des Mil. Paulo Mendes

Advogado: Dr. Jairo Luis Cutinski

Procurador de Justiça: Dr. Alexandre Lipp João

Decisão: Após os votos do relator Des. Mil. Paulo Mendes, Des. Mil. Amilcar Macedo, Des. Mil. Sergio Brum e Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes, que desproviavam o recurso, o julgamento restou adiado em razão das férias do Des. Mil. Rodrigo Mohr, que manifestou interesse em votar no presente feito. Com declaração de voto do Des. Mil. Amilcar Macedo. Adiado o julgamento.

Representação para Perda da Graduação nº 0090063-28.2023.9.21.0000

Representante: Ministério Público

Representado: 2º Sgt. RR Jadilson Ferraz Ferreira

Interessado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Des Mil. Sergio Brum

Advogado: Dr. Fabrício Zamprogna Matiello

Procurador de Justiça: Dr. Alexandre Lipp João

Procuradora do Estado: Dra. Carolina Oliveira de Lima

Processo retirado de pauta.

Aos vinte e quatro dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15 horas e 43 minutos, restou encerrada a Sessão de Julgamento Ordinária Híbrida.

Aline Sanches
Secretária do Pleno

Desa. Mil. Maria Emília Moura da Silva
Presidente